

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídyo Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 984313-3081

**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 479/2022****EMPREENDEDOR****Nome:** Prefeitura Municipal de São João Batista**CPF/CNPJ:** 82.925.652/0001-00**Endereço:** Praça Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**EMPREENDIMENTO**

TUBULAÇÃO DE DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO**Endereço:** Ruas Mario Motter, Bento Fraga, Hermenegildo João Zunino e Tomás C. R. Filho**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712761.09, Y 6981851.19**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE 4 RUAS

DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 07 de Fevereiro de 2022** e é **válida até 07 de Fevereiro de 2023**, observadas as condições deste documento.

ADVERTÊNCIA

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 07 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE

Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídyo Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 984313-3081



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 479/2022

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Área urbanizada, com relevo plano; solo composto por material classificado como Gleissolo Haplico e textura argilosa; região caracterizada como urbana construída sem área vegetada, segundo informações sobre o Uso e Ocupação do Solo fornecido pelo IMA; presença de infraestrutura urbana como vias públicas pavimentadas, edificações residenciais e comerciais presentes nas proximidades, e população atendida pelas concessionárias de distribuição de energia e água.

Aspectos Florestais

Trata-se de área não vegetada, porém, com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia da Mata Atlântica.

Programas Ambientais

Não se aplica.

Medidas Compensatórias

Implantar método para evitar o processo erosivo da área onde haverá a emissão do efluente (alas).

Condições Específicas

Executar a atividade conforme projeto apresentado.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto Arquitetônico;
Memorial descritivo do empreendimento;
ART apresentada pelo técnico responsável.

Responsável Técnico

Engenheiro Civil: Álvaro Francisco de Souza – CREA: 055274-2-SC – ART: 8063993-3

Parecer Técnico FUMAB: nº 009/2022